



Mesa da Assembleia Geral
Presidente
mag@fadu.pt

Aos Delegados
Aos demais interessados

Nossa Referência
2014-02.MAG

08.10.2014
Convocatória
Assembleia-geral
extraordinária

A Mesa da Assembleia Geral da Federação Académica do Desporto Universitário, UPD (FADU), convoca a Assembleia Geral, nos termos dos Estatutos, para uma reunião de carácter extraordinário, a realizar-se dia 16 de outubro de 2014, quinta-feira, pelas 15h00 (quinze horas), em Lisboa, no auditório do Centro de Medicina Desportiva (Estádio Universitário de Lisboa), com a seguinte:

Ordem de Trabalhos

1. Informações;
2. Aprovação da Ata da Assembleia geral anterior;
3. Alteração Estatutária: Adaptação ao novo Regime Jurídico das Federações Desportivas;
4. Alteração Estatutária: Propostas de Correção aos Estatutos;
5. Outros assuntos.

Notas:

- (1) Será efetuada a Tomada de Posse dos delegados, eleitos e designados, que constituem a assembleia-geral para 2013-2015 e ainda não tomaram posse, a partir das 15h00 no mesmo dia e no mesmo local da AG;
- (2) O documento com a Ata da AG anterior é enviado em anexo a esta convocatória;
- (3) O documento de proposta de Alteração Estatutária, será enviada em breve.

Observações:

Do Artigo 21.º dos Estatutos da FADU: Posse

2. O presidente da Mesa da Assembleia Geral confere ainda posse até ao início da reunião seguinte aos delegados da Assembleia Geral designados até 72 horas antes dessa reunião.

Do Artigo 39.º: Quórum

1. A Assembleia Geral pode deliberar em primeira convocação caso estejam presentes mais de metade dos seus delegados que relevam para efeitos de quórum.
2. Para efeitos da verificação de quórum apenas são contabilizados os delegados empossados.
3. Quando não se verifique a existência do quórum previsto no n.º 1, a Assembleia Geral está automaticamente convocada em segunda convocação para uma hora depois da primeira convocação, nos mesmos dia e local, podendo deliberar caso estejam presentes mais de um quarto dos seus delegados que relevam para efeitos de quórum.
4. Quando não se verifique a existência do quórum previsto no número anterior, a Assembleia Geral está automaticamente convocada em terceira convocação para sete dias depois da primeira convocação, na mesma hora e local, podendo deliberar caso estejam presentes mais de 16% dos seus delegados que relevam para efeitos de quórum.



O Presidente da Mesa da Assembleia-geral


Bruno Tebbal Barracosa